

Lei nº 270

Concede auxilio e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaia, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de R\$ 5.000,00- CINCO MIL CRUZEIROS- , no corrente exercicio, à Santa Casa de Misericórdia "Dr. Zacarias".-

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00- CINCO MIL CRUZEIROS-.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, 21 de junho de 1.952.-


Mário Carneiro,
Prefeito Municipal